



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.839 de 14/12/2018.

Fls. nº 029

Prefeito Municipal

## EXTINGUE CARGOS EFETIVOS E ALTERA O ANEXO I DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Miguelópolis, definidos pela Lei Municipal nº 2.433, 05 de Outubro de 2001 e suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>
01	Diretor da Câmara	VI	30 horas	Ensino Médio Completo
01	Agente de Segurança	II	30 horas	Fundamental Completo
01	Oficial Legislativo	IV	30 horas	Ensino Médio Completo
01	Servente	IV	30 horas	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** Ficam redefinidas as atribuições do cargo efetivo de Adjunto de Diretor constantes do Anexo I.

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I com as devidas alterações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de dezembro de 2018.

  
**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Bárbara de Cassia Basilo de Oliveira  
Assistente de Secretária